



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

### **3º TERMO ADITIVO**

#### **TERMO CONTRATUAL Nº 021/2020**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **Secretaria de Estado de Fazenda - sefaz**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS**, portador da cédula de identidade nº 119993541, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.598.377-65 a seguir denominada simplesmente **SEFAZ**, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB** daqui por diante denominado **AGENTE ARRECADADOR**, com sede na SIG- Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, número 2.080, Brasília/DF – CEP 70610-460, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.038.232/0001-64, representado neste ato por **LEONARDO SOUZA DAMASCENO**, portador da cédula de identidade nº 4.761.709, expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 833.539.416-49 e **GIL MARCOS SAGGIORO**, portador da cédula de identidade nº M-1.588.643, emitida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.975.726-68 e, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 013/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-04/176/2/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 013/2018**, relativo à prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – **GNRE** e respectiva prestação de contas pelo **AGENTE ARRECADADOR**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses a partir de 12/07/2020**, dando-se ao contrato o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro,        de                        de 2020.

---

**GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**

---

**LEONARDO SOUZA DAMASCENO**  
**BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A – BANCOOB**

---

**GIL MARCOS SAGGIORO**  
**BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB**

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:

Rio de Janeiro, 01 julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sousa Damasceno, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gil Marcos Saggioro, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rabelo de Matos Silva, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 10/07/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ewald Crelier de Freitas, Assistente**, em 10/07/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhoni Mateus Torres da Silva, Assistente II**, em 10/07/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **5831459** e o código CRC **24536203**.

Referência: Processo nº E-04/176/2/2018

SEI nº 5831459

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001  
Telefone: 2334-4300 - [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)

## COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 03/07/2020

DESIGNA MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, Engenheira E, como Presidente, ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVEIRA, Agente Administrativo F e CLAYTON RIBEIRO COSTA, Engenheiro D, como Membros Titulares e MARIA DA CONCEICAO SILVA FERNANDES, Agente Administrativa F, como Membro Suplente. Gerente do Contrato RENATA AGUIAR DE CASTRO, Engenheira D e MARCELLO SANTOS SERRANO, Economista B, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO GEOTÉCNICA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DOS PROJETOS DA CEDAE", de que trata o Processo nº E-07/100.516/2019. Ordem de Serviço P/FIS Nº 27.139-01/2020. Revoga O.S. P/FIS nº 27.139-00 de 20/12/2019.

Id: 2258831

## COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 06/07/2020

DESIGNA MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, Engenheira E, como Presidente, ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVEIRA, Agente Administrativo F e CLAYTON RIBEIRO COSTA, Engenheiro D, como Membros Titulares e MARIA DA CONCEICAO SILVA FERNANDES, Agente Administrativa F, como Membro Suplente. Gerente do Contrato RENATA AGUIAR DE CASTRO, Engenheira D e MARCELLO SANTOS SERRANO, Economista B, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DOS PROJETOS DA CEDAE", de que trata o Processo nº E-07/100.515/2019. Ordem de Serviço P/FIS Nº 27.138-01/2020. Revoga a O.S. P/FIS 27.138-00 de 20/12/2019.

Id: 2258936

## COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 24/06/2020

\*PROCESSO Nº E-07/100.122/2018 - Conforme a decisão da Comissão Permanente de Licitações de Serviços de Engenharia e pareceres técnico e jurídico, JULGO IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelo consórcio ÁGUAS DE SÃO JOÃO DE MERITI (constituído pelas Empresas ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA e EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI), solicitando a desclassificação da licitante DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.; e pela empresa COLLET & SONS S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, em relação ao seu impedimento de licitar na licitação por Concorrência Nacional - CN 005/2018.  
\*Replicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 30/06/2020.

Id: 2258915

## Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 154 DE 06 DE JULHO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS  
ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado a RODRIGO RABELO DE MATOS SILVA, Identidade Funcional nº 5100554-9, Diretor-Geral, do Departamento Geral de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e também para:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;

V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020

**GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS**  
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2258894

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 07/07/2020

PROCESSO Nº E-04/479.417/1997 - DENIS FEITOZA PACHECO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ID. Funcional nº 1940306-2. Fica interrompido por imperiosa necessidade serviço o gozo da licença prêmio a partir de 01/07/2020.

PROCESSO Nº E-04/038.557/1991 - GETULIO DA SILVEIRA PESSANHA, Agente de Fazenda 1ª Categoria, ID. Funcional nº 1952196-0. Fica interrompido por imperiosa necessidade serviço o gozo da licença prêmio a partir de 06/03/2019 a 03.06.2019.

Id: 2258943

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 144, DE 29/04/2020, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 039, DE 04/05/2020, DO DIA 15 DE JULHO DE 2020, ÀS 12H.

Recurso nº 70.915/RV - Processo nº E-04/037/000424/2016 - Recorrente: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 73.827/RV - Processo nº E-04/037/100300/2018 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 73.910/RV - Processo nº E-04/211/000362/2018 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 74.498/RO - Processo nº E-04/211/6674/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 74.678/RO - Processo nº E-04/211/8822/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 75.704/RO - Processo nº E-04/046/105127/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRANSPORTADORA CONTINENTAL LTDA - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regulamento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2258980

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 144, DE 29/04/2020, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 039, DE 04/05/2020, DO DIA 16 DE JULHO DE 2020, ÀS 12H.

Recurso nº 71.592/RV - Processo nº E-04/011/000491/2016 - Recorrente: OLF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 73.916/RV - Processo nº E-04/211/001483/2018 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recursos nsº 74.670, 74.671, 74.672, 74.674 e 74.675/RO - Processos nsº E-04/211/11567/2019, E-04/211/11566/2019, E-04/0211/10559/2019, E-04/211/10113/2019 e E-04/211/10560/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 74.772/RV - Processo nº E-04/211/004541/2019 - Recorrente: TELESPIAZIO BRASIL S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 75.384/RV - Processo nº E-04/040/001088/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 75.718/RO - Processo nº E-04/211/013580/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: LUCIENE BARBOSA DAS NEVES PLÁSTICOS - EPP - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regulamento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2258981

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
QUARTA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2020, ÀS 13H, POR VIDEOCONFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 144, DE 29/04/2020, REGULAMENTADA PELA PORTARIA CCERJ Nº 039, DE 04/05/2020.

Recurso nº 74.677/RO - Processo nº E-04/211/9800/2019 - Interessada: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 73.092/RV - Processo nº E-04/034/100722/2018 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 75.903/RO - Processo nº E-04/211/9015/2019 - Interessada: MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 74.165/RV - Processo nº E-04/011/100173/2018 - Recorrente: SAPATARIA LEÃO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira - Patrona da Recorrente: Dra. Juliana Carvalho Dantas - OAB/RJ nº 162.658.

Recurso nº 74.167/RV - Processo nº E-04/011/100174/2018 - Recorrente: SAPATARIA LEÃO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira - Patrona da Recorrente: Dra. Juliana Carvalho Dantas - OAB/RJ nº 162.658.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regulamento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:

"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2258871

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA RIOPREVIDENCIA PRE Nº 397 DE 06 DE JULHO DE 2020

INSTITUI O PROGRAMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 82, IX da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e o art. 19 do Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019,

## CONSIDERANDO:

- a necessidade de aprimoramento na gestão e fiscalização de contratos do Rioprevidência;

- a Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

- o Decreto Estadual nº 46.642/2019, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- o Decreto Estadual nº 42.301/2010, que regulamenta o sistema de suprimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o Manual para a aplicação de sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos elaborado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, disponível em <https://pge.rj.gov.br/comum/codem/MostrarArquivo.php?C=OTQ2NA%2C%2C>;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do RIOPREVIDÊNCIA que constitui em:

- elaboração e divulgação na intranet do RIOPREVIDÊNCIA de uma cartilha contendo as atribuições do gestor e fiscais de contratos;
- capacitação constante dos integrantes da Comissão de Fiscalização;
- fiscalização dos documentos de regularidade fiscal, orçamentária, financeira e trabalhista pelo Núcleo de Acompanhamento do Contratos;
- elaboração e divulgação na intranet do RIOPREVIDÊNCIA de modelos dos instrumentos necessários para o procedimento licitatório e contratações a serem utilizados por todas as áreas requisitantes;
- manter atualizado os manuais de gestão e fiscalização disponibilizados na intranet do RIOPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria se aplica, no que couber, às contratações por dispensa, inexigibilidade e renovação de contratos.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 247/PRE, de 30 de julho de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020

**SÉRGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA**  
Diretor-Presidente

Id: 2258882

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA GERENTE  
DE 03/07/2020

PROC. Nº SEI-040161/006383/2020 - CONCEDO licença para repouso à gestante a servidora NATHALIA MOREIRA MULLER, ID Funcional nº 50308041, de acordo com os arts. 120 e 122 do Decreto nº 2.479/1979, Lei nº 3.862/2002 e Lei Complementar nº 128/2009, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 30 de junho de 2020.

Id: 2258993

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia e Relações InternacionaisSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PESSOALDESPACHO DO COORDENADOR  
DE 22.05.2020

PROCESSO Nº SEI 220002/000577/2020 - CONCEDO Auxílio Funeral, em razão do falecimento da ex-servidora ZILMA EVANGELISTA BORGES, Id. Funcional 7420439.

Id: 2258878

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DEPARTAMENTO PESSOALDESPACHO DO COORDENADOR  
DE 08/06/2020

PROCESSO Nº SEI 220002/000614/2020 - CONCEDO Auxílio Funeral, em razão do falecimento da ex-servidora THAIS SILVA VIEIRA, Id. Funcional 239819-2.

Id: 2258946

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 08 de Julho de 2020 às 00:14:23 -0300.

## Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

## ATA DA 541ª SESSÃO

Ao dia 10 (dez) do mês de julho de dois mil e vinte, em ambiente virtual, conforme as disposições da Resolução PGE nº 4.571, de 3.7.2020, compareceram a 541ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a Presidência do Subprocurador-Geral do Estado, Flavio Müller dos Reis de Salles Pupo, em substituição ao Procurador Geral, Reinaldo Frederico Afonso Silveira (nos termos do art. 7º, I da Lei Complementar nº 15/1980, e do artigo 10, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 4.487/2019), os Procuradores do Estado: Rafael Rolim de Minto, Adriana de Biase Ninho, Flavio de Araújo Willeman, Rodrigo Borges Valadão, Marcos Bueno Brandão da Penha, Fabiana Moraes Braga Machado, Rudy Tavares Ribeiro, Guilherme Jales Sokal, Bruno Teixeira Dubeux (na condição de suplente do Conselheiro Flavio Müller dos Reis de Salles Pupo, o qual presidiu a Sessão), Natalia Faria de Souza e Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque (na condição de suplente do Conselheiro João Paulo Melo do Nascimento, impossibilitado de comparecer). Estiveram presentes o Procurador-Corregedor, Marcio Bruno Milech, e a Procuradora-Corregedora Assistente, Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira. Presente também o investigado e seu advogado. Havendo o número legal de presentes, foi declarada aberta a sessão pelo Subprocurador-Geral e designado para secretariar os trabalhos o Procurador-Corregedor e a Procuradora-Corregedora Assistente. O Subprocurador-Geral, inicialmente, saudou a todos os conselheiros, ao Procurador-Corregedor, a Procuradora-Corregedora Assistente, ao investigado e a seu advogado. Pelo Subprocurador-Geral foi dado destaque a presença do Sr. Procurador-Corregedor e da Procuradora-Corregedora Assistente, recém nomeados no cargo à frente da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, manifestando o Conselho, a ambos, votos de sucesso no exercício do mandato de Corregedor. Após, passou-se, então, à análise do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-140001/024242/2019 (confidencial), presentes o investigado e seu advogado. O Subprocurador Geral, Flavio Müller, esclareceu que o Conselho estava ali reunido, embora ainda na fase de instrução do processo em exame, em decorrência do deferimento pela Relatora, Natália Faria de Souza, de requerimento do investigado para ser ouvido. O presidente da Sessão, invocando a norma regulamentar do Conselho, por aplicação analógica do artigo 55, da Resolução PGE nº 4.512/2020, conferiu ao investigado o uso da palavra por 10 minutos, renováveis. Esgotados os primeiros 10 minutos, tendo em vista requerimentos orais do investigado, e considerando a complexidade do caso, foram concedidas três renovações do tempo de manifestação oral, tendo o investigado usado da palavra por 40 minutos.

Em seguida, foi dada a palavra a Relatora, a qual afirmou que faria um novo exame das provas constantes do processo, atentando para todas as alegações trazidas pelo investigado. Logo após o Presidente substituído conferiu a todos os presentes, conselheiros e Corregedor, a oportunidade de se manifestarem. Considerando que ninguém mais emitiu vontade de usar da palavra, o Presidente deu por encerrada, no âmbito da cogitada Sessão, a análise do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-140001/024242/2019 (confidencial), despedindo-se da reunião virtual o investigado e seu advogado. Em Assuntos Gerais, o Conselheiro Guilherme Jales Sokal sugeriu a institucionalização do depoimento do investigado antes da sessão de indicição. Em seguida, a Conselheira Fabiana Machado indagou ao Subprocurador-Geral se já existia posição do Gabinete quanto às promoções por excedente, dada as limitações de benefícios estipendiais impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal, bem como pela Lei Complementar nº 173/2020, ao que respondeu o Conselheiro Antonio Joaquim no sentido de estar analisando o parecer emitido no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil (que se restringe às questões de promoção e progressão na carreira), bem como a manifestação do I. Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal. Por fim, de forma unânime, o Conselho deliberou no sentido do agendamento de uma nova sessão, o mais rápido possível, com o objetivo de discussão e aprimoramento da Resolução que regula a atuação do Conselho. Não havendo mais a ser discutido, o Presidente em exercício do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, o Procurador-Corregedor lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos.

Id: 2260059

**AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS**

## Vice Governadoria do Estado

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

## AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES torna pública que fará realizar a licitação, abaixo especificada:

REF: CONCORRÊNCIA ALC Nº 012/2020

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Contratação da elaboração de levantamentos, projetos, especificações técnica de materiais e serviços, caderno de encargos, quantitativos, estimativas de custos e cronograma físico e financeiro, conforme Termo de Referência

ORÇAMENTO OFICIAL: R\$ 3.460.781,30.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA LICITAÇÃO: 20/08/2020 às 11:00 horas.

PROCESSOS N°s E-16/002.006.785/2019 - SEI 16/0002/001329/2020

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site <http://www.der.rj.gov.br/licitacao> podendo também ser solicitado através do e-mail: [licobras.der.rj@gmail.com](mailto:licobras.der.rj@gmail.com), ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, nº 1.100, 10º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Assessoria de Licitações, no horário de 10 às 16horas, após agendamento por e-mail.

Id: 2260177

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

## AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 010/2019

**OBJETO:** "COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que se encontram à disposição dos interessados, no site [www.cedae.com.br/licitacao](http://www.cedae.com.br/licitacao), a ER-RATÁ Nº 3, do Edital da licitação em referência que se encontra adiada sine die.

Id: 2260167

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**

## AVISO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 654/2020 - AD-PR-31.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de coleta e análise da qualidade da água, sedimento e biota marinha do emissário submarino da Barra da Tijuca.  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 29/07/2020 - **HORÁRIO:** 11:00 horas  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

Id: 2260193

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**

## AVISO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 656/2020 - AD-PR-31.  
**OBJETO:** Locação de 18 (dezoito) banheiros químicos de polietileno.  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 30/07/2020 - **HORÁRIO:** 11:00 horas.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

Id: 2260194

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**

## AVISO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 657/2020 - AD-PR-31.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAL VIRGEM MICROPULVERIZADA 0,1mm.  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 31/07/2020 - **HORÁRIO:** 11:00 horas.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

Id: 2260195

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

## AVISO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CN Nº 007/2018  
**OBJETO:** OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA REDE COLETORES E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTE XV.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que encontra-se à disposição dos interessados, no site [www.cedae.com.br/licitacao](http://www.cedae.com.br/licitacao), a ER-RATÁ Nº 09 e que a licitação em referência que se encontrava adiada sine die, será realizada no dia 03/09/2020, às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

Id: 2260192

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

## AVISO

**TORNA SEM EFEITO** a publicação da Modalidade de Licitação: LI Nº 014/2020-ADPR-31, realizada no DOERJ nº124/2020 de 10/07/2020.

Id: 2260169

**INSTITUTO RIO METRÓPOLE  
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO CONSULTIVO**

## EDITAL

\*A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO CONSULTIVO DA REGIÃO METROPOLITANA, por determinação do seu Presidente, nos termos do art. 18, IV, da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018, **CONVOCA** todos seus membros definidos no art. 18, § 1º da referida Lei, para Reunião Ordinária, no dia 03 de agosto de 2020, às 10h30min, em caráter não presencial (virtual), através de plataforma digital de videoconferência, cujo o endereço eletrônico será enviado a todos seus integrantes e publicado no site oficial do Instituto Rio Metrópole ([www.irm.rj.gov.br](http://www.irm.rj.gov.br)) com até 5 dias de antecedência.

A pauta da reunião será deliberação sobre:

1º - Ratificação de convocação para reunião em meio virtual em decorrência da pandemia do Coronavírus;  
2º - Discussão sobre as vacâncias dos representantes do Conselho Consultivo da Região Metropolitana;

3º - Eleição para substituição das vacâncias dos representantes do Conselho Consultivo no Conselho Deliberativo da Região Metropolitana;

4º - Acompanhamento do Projeto de prestação dos serviços públicos de fornecimento de água, esgotamento sanitário e serviços complementares;

5º - Discussão sobre Plano Metropolitano de Saneamento;

6º - Discussão sobre o Plano Metropolitano de Resíduos Sólidos;

7º - Providências para inclusão do Município de Petrópolis no Projeto do PEDUI;

8º - Assuntos Gerais.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 15/07/2020.

Id: 2260290

Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

0800-2844675

Telefone:

## Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*\*\*INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018 - Termo Contratual nº 021/2020.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2018, relativo à prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do contrato.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2020.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993.

**PROCESSO Nº E-04/176/2/2018.**

\*Omitido no D.O. de 13/07/2020.

\*\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 14/07/2020.

Id: 2260053

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL REGIONAL INTERIOR 07.01 -  
CABO FRIO**

## EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR 07.01 - CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte a comparecer ao Cartório da Auditoria Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 10h às 16hs para tomar ciência do andamento do Processo nº E-04/7426/2009 e para apresentar as notas fiscais de fornecimento de energia elétrica emitidas pela AMPLA e os comprovantes dos depósitos judiciais realizados, conforme Processo Judicial nº 0026978-97.2009.8.19.0000

**OBS:** agendar uma data para o cumprimento e/ou para tirar dúvidas a respeito da Intimação através do e-mail: [mraymundo@fazenda.rj.gov.br](mailto:mraymundo@fazenda.rj.gov.br).

**CONTRIBUINTE: PAULO AFONSO OLIVEIRA ROSA**  
CPF: 503.145.647-72

Id: 2260033

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
JUNTA DE REVISÃO FISCAL**

## AVISO

**DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 13 DE JULHO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII, do art. 20 c/c o art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF Nº 36, de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 13 de Julho de 2020, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal.

PROCESSO Nº	TURMA	ID
E04-211/006137/2020	2ª Turma	43650368
E04-211/019775/2019	2ª Turma	43650368
E04-211/000905/2019	2ª Turma	43443532
E04-211/001027/2019	2ª Turma	43443532
E04-211/003188/2019	3ª Turma	43650767
E04-211/020796/2019	3ª Turma	43650767
E04-211/003191/2019	3ª Turma	19394942
E04-211/003334/2019	3ª Turma	19394942
E04-040/000349/2018	3ª Turma	43650384
E04-041/001907/2019	3ª Turma	43650384
E04-034/006359/2014	4ª Turma	43650457
E04-091/000234/2019	4ª Turma	43650457
E04-211/001597/2020	4ª Turma	43232043
E04-211/002160/2020	4ª Turma	43232043
E04-211/020667/2019	4ª Turma	43232043
E04-041/003260/2017	4ª Turma	19528345
E04-211/004050/2020	4ª Turma	19528345
E04-030/000496/2019	5ª Turma	43230458
E04-211/003190/2020	5ª Turma	43230458
E04-211/002852/2020	5ª Turma	43229611
E04-211/021644/2019	5ª Turma	43229611
E04-211/021534/2019	6ª Turma	43650660
E04-211/023441/2019	6ª Turma	43650660
E04-040/001481/2015	6ª Turma	50062310
E04-040/001482/2015	6ª Turma	50062310
E04-040/001483/2015	6ª Turma	50062310
E04-040/001489/2015	6ª Turma	50062310
E04-040/001547/2015	6ª Turma	50062310
E04-040/001548/2015	6ª Turma	50062310
E04-040/001551/2015	6ª Turma	50062310
E04-040/001554/2015	6ª Turma	50062310
E04-040/001556/2015	6ª Turma	50062310
E04-040/001560/2015	6ª Turma	50062310
E04-041/002862/2017	7ª Turma	43841350
E04-211/005841/2020	7ª Turma	43841350
E04-020/100048/2018	7ª Turma	43840698
E04-211/002667/2020	7ª Turma	43840698
E04-211/005256/2020	7ª Turma	43840698
E04-211/002184/2020	8ª Turma	43448194
E04-211/002229/2020	8ª Turma	43448194
E04-211/003099/2020	8ª Turma	43448194
E04-211/000435/2020	8ª Turma	19396856
E04-211/011070/2019	8ª Turma	19396856
E04-041/002224/2017	8ª Turma	19458525
E04-211/002106/2020	8ª Turma	19458525
E04-022/001381/2019	9ª Turma	19394578
E04-211/021272/2019	9ª Turma	19394578
E04-211/015717/2019	9ª Turma	43230024
E04-211/023367/2019	9ª Turma	43230024
E04-041/000573/2020	10ª Turma	19501170
E04-211/001779/2020	10ª Turma	19501170
E04-211/003525/2020	10ª Turma	19501170
E04-211/020797/2019	10ª Turma	43229476
E04-211/024640/2019	10ª Turma	43229476
E04-211/005385/2020	10ª Turma	19418329
E04-211/006272/2020	10ª Turma	19418329
E04-211/006273/2020	10ª Turma	19418329
E04-211/006472/2020	10ª Turma	19418329
E04-211/001684/2020	11ª Turma	19396430
E04-211/001685/2020	11ª Turma	19396430
E04-211/001690/2020	11ª Turma	19396430